



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIVER O JOGO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
Raul Teixeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM Rogério Figueredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Flávio Marcos Amaral de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Fernando Raphael de Almeida Ferry

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E
ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Fernanda Títonel de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bomier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otavio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Hormindo Bicudo Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Juarez Fialho da Silva Junior (Interino)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES
GOVERNAMENTAIS INTEGRADAS DA COVID-19
Flávia Regina Pinho Barbosa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 1

Gabinete do Governador 1

Governadoria do Estado 1

Gabinete do Vice-Governador 1

Vice-Governadoria do Estado 1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil e Governança 6

Governo, Comunicação e Relações Institucionais 6

Fazenda 6

Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais 6

Infraestrutura e Obras 7

Polícia Militar 7

Polícia Civil 8

Administração Penitenciária 8

Defesa Civil 8

Saúde 9

Educação 10

Ciência, Tecnologia e Inovação 12

Transportes 12

Ambiente e Sustentabilidade 12

Agricultura, Pecuária e Abastecimento 12

Cultura e Economia Criativa 12

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 12

Esporte, Lazer e Juventude 12

Turismo 12

Cidades 14

Controladoria Geral do Estado 14

Gabinete de Segurança Institucional do Governo 14

Vitimados 14

Trabalho e Renda 15

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 15

Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais
Integradas da COVID-19 15

Procuradoria Geral do Estado 15

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 15

REPARTIÇÕES FEDERAIS 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.109 DE 05 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL, SEM AUMENTO DE DESPESA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS - SEVIT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

- o que preceitua o Decreto nº 46.732, de 05 de agosto de 2019, que institui, sem aumento de despesas, da Secretaria de Estado de Vitimados - SEVIT;

- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que o presente ato detalha os diversos níveis hierárquicos, equilibrando a atividades de forma harmônica, sem que haja uma perda no processo organizacional sistêmico;

- que natureza gerencial é um modelo de excelência de gestão focado em resultados e, orientado para o interesse público e a cidadania;

- que o pensamento sistêmico e a gestão participativa são ferramentas imprescindíveis para uma gestão pública eficiente, baseado em uma visão compartilhada e o aprendizado em equipe; e

- a necessidade de sistematizar a gestão das informações e do conhecimento da Secretaria de Estado de Vitimados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, sem aumento de despesas, a estrutura básica da Secretaria de Estado de Vitimados, de acordo com o Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o Secretário de Estado de Vitimados editará o Regulamento Interno do órgão, estabelecendo as atribuições, competências e o detalhamento de ações, de acordo com o disposto no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO

A SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS TERÁ A SEGUINTE ESTRUTURA BÁSICA:

I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE VITIMADOS.

- Gabinete da Secretária
- 1.1 - Chefia de Gabinete
- 1.2 - Assessoria Especial
- 1.3 - Assessoria Técnica
- 1.4 - Assessoria de Comunicação e Eventos
- 1.5 - Assessoria Jurídica
- 1.6 - Assessoria de Controle Interno
- 1.7 - Assessoria de Pesquisas, Estudos e Projetos
- 1.8 - Assessoria de Tecnologia da Informação
- 1.9 - Ouvidoria Setorial
- 1.10 - Corregedoria Setorial
- 1.11 - Diretoria Geral de Administração e Finanças
- 1.11.1 - Coordenadoria de Contabilidade
- 1.11.2 - Coordenadoria de Recursos Humanos e Apoio Administrativo
- 1.11.3 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças
- 1.11.4 - Coordenadoria de Convênios, Licitações e Contratos
- 1.11.5 - Coordenadoria de Material e Patrimônio

II - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE VITIMADOS

- Subsecretaria de Vitimados

- 2.1 - Superintendência de Apoio à Vítima de Violência e Familiares
- 2.1.1 - Coordenadoria de Apoio e Proteção à Vítima
- 2.1.1.1 - Núcleo de Amparo e Apoio Psicológico
- 2.1.1.2 - Núcleo de Assistência Social
- 2.1.1.3 - Núcleo de Amparo à Criança Vitimada
- 2.1.1.4 - Núcleo de Amparo aos Dependentes de Vitimados

2.2 - Superintendência de Apoio aos Agentes de Segurança Vitimados e Familiares

- 2.2.1 - Coordenadoria de Apoio aos Agentes Vitimados
- 2.2.1.1 - Núcleo de Amparo e Apoio Psicológico
- 2.2.1.2 - Núcleo de Assistência Social
- 2.2.1.3 - Núcleo de Amparo à Família de Agentes Desaparecidos
- 2.2.1.4 - Núcleo de Amparo aos Dependentes de Vitimados
- 2.2.1.5 - Núcleo de Acompanhamento dos Agentes Feridos

2.3 - Superintendência de Reabilitação e Ações Socioesportivas

- 2.3.1 - Coordenadoria Técnica
- 2.3.1.1 - Núcleo de Triagem
- 2.3.1.2 - Núcleo de Fisioterapia
- 2.3.1.3 - Núcleo de Educação Física
- 2.3.1.4 - Núcleo de Psicologia
- 2.3.2 - Coordenadoria Administrativa
- 2.3.2.1 - Núcleo de Atendimento, Arquivo e Protocolo

Id: 2254887

DECRETO Nº 47.111 DE 05 DE JUNHO DE 2020

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020, SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2254905

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-160192/000953/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de fevereiro de 2020, **JANAÍNA RODRIGUES CUNHA**, ID 5026201-7, do cargo efetivo de Assistente Técnico de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-Lei nº 220/1975 e art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/1979.

Id: 2254855

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 05 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 29 de maio de 2020, **BRUNO MARINI, ID FUNCIONAL Nº 5097878-0** do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/001160/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de maio de 2020, **FÁBIO DE SÁ ROMEU**, Coronel PM, **ID FUNCIONAL Nº 2415365-6**, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Apoio Logístico - DGAL, da Subsecretaria de Gestão Administrativa de Polícia Militar, da Subsecretaria de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Fábio de Sá Romeu. Processo nº SEI-350088/000246/2020.

NOMEAR ALEXANDRE ASSUMPCÃO SALVADOR, ID FUNCIONAL Nº 2151815-7, Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 22 de maio de 2020, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Apoio Logístico - DGAL, da Subsecretaria de Gestão Administrativa de Polícia Militar, da Subsecretaria de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Fábio de Sá Romeu. Processo nº SEI-350088/000247/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de junho de 2020, **BRUNO CESAR MASIERO RIGO, ID FUNCIONAL Nº 5097845-4** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220002/000610/2020.

Id: 2254907

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII SEI Nº 474 DE 04 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDÊ-LA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160004/000009/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar a existência dos fatos e possíveis responsabilidades objeto da denúncia contida nos autos do supracitado processo, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 7.526, de 06/09/1984 - Manual do Sindicante.

Art. 2º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, fica constituída uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

ALAN VALENTIM DA SILVA, ID 51021960
JUAREZ SOARES FOGAÇA, ID 21372950
MARIA DE FÁTIMA CAVALEIRO, ID 32280440

Art. 3º - O prazo para apuração dos fatos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, com a observância do disposto no artigo 317 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020

ANDREA BAPTISTA
Presidente

Id: 2254643